



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI N. 238, DE 02 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre denominação de
Praca e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA BRANCA;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica denominada de Praca Vereador ARNALDO
GONCALVES, a Praca Pública, localizada no Povoado de Lagoinha, deste
município.

Art. 2. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 02 de Junho de 2003.

HÉRCULES SIDNEY FIRMINO
PREFEITO